



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 06.057.223/0001-71
NIRE 35300696212

FATO RELEVANTE

A **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e nas resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e nº 77, de 29 de março de 2022, conformes alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado que seu programa de aquisição facultativa de debêntures, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de abril de 2026 (“1º Programa de Aquisição Facultativa”) e divulgado por meio do Fato Relevante da mesma data, foi concluído. A conclusão se deu em vista do atingimento do limite financeiro de R\$ 200 milhões do 1º Programa de Aquisição Facultativa, mediante a aquisição, pela Companhia, de debêntures de sua emissão em operações realizadas por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo adquirido um total de 195.201 debêntures entre suas 2ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª emissões. As debêntures recompradas foram e serão, conforme o caso, canceladas pela Companhia.

Tendo em vista referida conclusão do 1º Programa de Aquisição Facultativa, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, o 2º programa de aquisição facultativa de debêntures de determinadas emissões da Companhia, em valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento (“2º Programa de Aquisição Facultativa”), nos termos e condições detalhados no **Anexo I** ao presente Fato Relevante, e conforme requerido no Anexo H da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das debêntures objeto do 2º Programa de Aquisição Facultativa.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados ao 2º Programa de Aquisição Facultativa.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Rafael Sachete da Silva
Vice-presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



ANEXO I

2º Programa de Aquisição Facultativa

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: A Companhia visa aproveitar o deságio no valor nominal unitário das Debêntures (conforme abaixo definido) (PU), decorrente das atuais condições verificadas na negociação das Debêntures no mercado secundário, para otimizar sua receita financeira. Ademais, considerando que as Debêntures objeto do 2º Programa de Aquisição Facultativa serão canceladas, a Companhia espera reduzir a sua dívida bruta.

Ressalta-se, por fim, que o 2º Programa de Aquisição Facultativa não terá impacto relevante na disponibilidade de caixa da Companhia

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia: 2ª série da 2ª (segunda) emissão, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 8ª (oitava) emissão, 9ª (nona) emissão, 10ª (décima) emissão, 11ª (décima primeira) emissão, 12ª (décima segunda) emissão e 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia (em conjunto ou individualmente, “Debêntures”).

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Emissão	Quantidade de Debêntures em Circulação	Quantidade de Debêntures mantidas em tesouraria
2ª série, 2ª emissão	653.000	7.000
1ª série, 8ª emissão	380.500	19.500
2ª série, 8ª emissão	400.000	0
9ª emissão	483.224	0
10ª emissão	1.771.299	20.718
11ª emissão	2.706.214	38.045
12ª emissão	789.228	5.972
13ª emissão	1.481.334	14.818

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas: Serão adquiridas tantas Debêntures quantas forem necessárias, conforme se encontrem disponíveis para aquisição por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até o limite financeiro de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), indistintamente entre as séries e emissões de Debêntures objeto do 2º Programa de Aquisição Facultativa.



Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, ao final do 2º Programa de Aquisição Facultativa a Companhia informará a seus acionistas e ao mercado em geral o resultado final do referido 2º Programa de Aquisição Facultativa, incluindo a quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas, por série e/ou por emissão.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture; b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima: As aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido (se houver) das eventuais amortizações, e acrescido (se houver) de correção monetária e da remuneração devida, conforme prevista na respectiva escritura de emissão. Para fins ilustrativos, em 15 de setembro de 2026 a cotação das Debêntures no mercado secundário apresentava deságio sobre o PU que variava entre 0,51% e 2,80%.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: A conclusão do 2º Programa de Aquisição Facultativa se dará em até 90 (noventa) dias a contar de 21 de setembro de 2026, ou seja, até 20 de dezembro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do 2º Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (CNPJ n.º 33.775.974/0001-04); e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ n.º 02.332.886/0001-04).



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 06.057.223/0001-71
NIRE 35300696212

MATERIAL FACT

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and the resolutions of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) No. 44, of August 23, 2021, and No. 77, of March 29, 2022, as amended, hereby informs its shareholders and the market that its optional debenture acquisition program, approved by the Board of Directors at a meeting held on April 27, 2026 (the “1st Optional Acquisition Program”) and disclosed through the Material Fact of the same date, has been concluded. The conclusion of the 1st Optional Acquisition Program resulted from the achievement of its financial limit of R\$200 million, through the acquisition by the Company of debentures issued by it in transactions carried out through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, having acquired a total of 195,201 debentures of its 2nd, 8th, 9th, 10th, 11th, 12th and 13th issuances. The repurchased debentures were and will be, as the case may be, cancelled by the Company.

In view of the conclusion of the 1st Optional Acquisition Program, the Board of Directors of the Company approved, at a meeting held on this date, the 2nd optional acquisition program of debentures of certain issuances of the Company, in the total amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), to be held in treasury and subsequently cancelled (the “2nd Optional Acquisition Program”), under the terms and conditions detailed in **Exhibit I** to this Material Fact and as required by Exhibit H of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended.

This Material Fact is exclusively informative in nature, pursuant to the applicable regulations, and does not constitute, nor should it be interpreted as, any effort to sell the debentures subject to the 2nd Optional Acquisition Program.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any new relevant developments related to the 2nd Optional Acquisition Program.

São Paulo, September 17, 2026.

Rafael Sachete da Silva
Vice President of Finance and Investor Relations Officer



Exhibit I

2nd Optional Acquisition Program

- 1. Provide a detailed justification of the purpose and the expected economic effects of the transaction:** The Company intends to take advantage of the discount to the unit nominal value of the Debentures (as defined below) (Unit Price or PU), resulting from the current trading conditions of the Debentures in the secondary market, in order to optimize its financial income. In addition, considering that the Debentures subject to the 2nd Optional Acquisition Program will be cancelled, the Company expects to reduce its gross indebtedness.

It should also be noted that the 2nd Optional Acquisition Program will not have a material impact on the Company's cash availability.

- 2. Indicate the issuance and the series of the debentures to be acquired by the Company:** 2nd series of the 2nd (second) issuance, 1st (first) and 2nd (second) series of the 8th (eighth) issuance, 9th (ninth) issuance, 10th (tenth) issuance, 11th (eleventh) issuance, 12th (twelfth) issuance and 13th (thirteenth) issuance of debentures issued by the Company (jointly or individually, the "Debentures").

- 3. Indicate the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury:**

Issuance	Number of Outstanding Debentures	Number of Debentures held in treasury
2nd series, 2nd issuance	653,000	7,000
1st series, 8th issuance	380,500	19,500
2nd series, 8th issuance	400,000	0
9th issuance	483,224	0
10th issuance	1,771,299	20,718
11th issuance	2,706,214	38,045
12th issuance	789,228	5,972
13th issuance	1,481,334	14,818

- 4. Indicate the number of debentures that may be acquired:** Such number of Debentures as may be necessary will be acquired, provided they are available for acquisition through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, up to the financial limit of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), regardless of the series and issuances of Debentures subject to the 2nd Optional Acquisition Program.

Pursuant to the applicable laws and regulations, at the end of the 2nd Optional Acquisition Program, the Company will inform its shareholders and the market in general of the final results of the 2nd Optional Acquisition Program, including the number of Debentures actually acquired, by series and/or issuance.



5. Indicate the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition at a price higher than the nominal value: a. the portion of the price referring to the nominal value of the debenture; b. the estimated portion of the price referring to monetary adjustment, if any, and to the remuneration accrued up to the settlement date of the acquisition; and c. if applicable, the portion of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage over the sum of the values attributed to items “a” and “b” above: The acquisitions will not be consummated at a price higher than the updated nominal value of each Debenture to be acquired, which corresponds to the nominal value, less any amortizations (if applicable), plus monetary adjustment and accrued remuneration (if applicable), as provided for in the relevant deed of issuance. For illustrative purposes, on 15 September 2026, the market price of the Debentures in the secondary market reflected a discount to the Unit Price (PU) ranging between 0.51% and 2.80%.

6. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions: The 2nd Optional Acquisition Program will be completed within up to 90 (ninety) days from 21 September 2026, that is, until 20 December 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated for the acquisition of the Debentures under the 2nd Optional Acquisition Program are fully utilized, whichever occurs first.

7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any: Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (CNPJ n.º 33.775.974/0001-04); and XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ n.º 02.332.886/0001-04).